



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Dispensa de Licitação nº 108/2023

Visto.

O Chefe do Departamento de Administração do Sistema de Saúde, Sr. Fernando dos Santos, e por determinação do Exmo Sr. Prefeito, justificando a necessidade da contratação de equipe multidisciplinar – fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, psicólogo, nutricionista e neurologista por ordem judicial processo nº: 1002445-23.2023.8.26.0210.

Determino e autorizo, o Departamento de Compras, a prosseguir com a contratação de equipe multidisciplinar – fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, psicólogo, nutricionista e neurologista por ordem judicial processo nº: 1002445-23.2023.8.26.0210, por intermédio da contratação das empresas:

***MAIRA DE VICTOR FRANCISCO- CPF 395.988.638-16- FONOAUDIOLOGA- ITEM 1- R\$9.360,00;**

***DANILA NAPOLITANO CURCELI CORDOVIL- CNPJ 29.325.861/0001/21- TERAPEUTA OCUPACIONAL - ITEM 2-R\$7.800,00;**

***GABRIELI PEREIRA DA COSTA-CPF 476.752.548-99 – PSICOLOGA- ITEM 3- R\$4.992,00;**

*** TAUANE RODRIGUES- CPF – 413.581.438-70- NUTRICIONISTA- ITEM 5- R\$1.500,00;**

***SILVIA PONTES STARZYNSKI & CIA LTDA- CNPJ 22.172.021/0001-27- NEUROPEDIATRA- ITEM 5- R\$1.500,00, , no valor total de R\$ 29.892,00,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais), em Processo nº: 343/23, por Dispensa de Licitação nº 108/23, fundamentado no art. 24º inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.**

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa com o termo de referência do Chefe do Departamento de Administração do Sistema de Saúde, Sr. Fernando dos Santos, esclarecendo e fundamentando com o visto do Prefeito juntamente com documentação anexo se faz a necessidade de *CONTRATAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR – FONOAUDIOLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PSICOLOGO, NUTRICIONISTA E NEUROLOGISTA POR ORDEM JUDICIAL PROCESSO Nº: 1002445-23.2023.8.26.0210.*



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

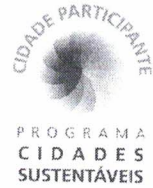
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



O Art. 24º inciso IV, da Lei nº 8.666/93 nos ensina que:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade de a Contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos comprovada a existência de dotação orçamentária.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pelo Chefe do Departamento de Administração do Sistema de Saúde, Sr. Fernando dos Santos, e o faço para AUTORIZAR, dispensado de licitação para a contratação de equipe multidisciplinar – fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, psicólogo, nutricionista e neurologista por ordem judicial processo nº: 1002445-23.2023.8.26.0210.

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guairá/SP, 04 de dezembro de 2023.

Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito do Município de Guairá



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, PARA A CONTRATAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR – FONOAUDIOLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PSICOLOGO, NUTRICIONISTA E NEUROLOGISTA POR ORDEM JUDICIAL PROCESSO Nº: 1002445-23.2023.8.26.0210.

Cuida-se da presente Contratação de empresa para a contratação de equipe multidisciplinar – fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, psicólogo, nutricionista e neurologista por ordem judicial processo nº: 1002445-23.2023.8.26.0210, circunstâncias que ensejam, por si só, a Dispensa de Licitação e também pela urgência no atendimento a Decisão Judicial e a necessidade do paciente, no valor de **R\$ 29.892,00,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais)**, com a justificativa já nos autos para o momento em questão.

RATIFICO/RELIBERO, DETERMINO/OPINO pela possibilidade da contratação das empresas:

***MAIRA DE VICTOR FRANCISCO- CPF 395.988.638-16- FONOAUDIOLOGA- ITEM 1- R\$9.360,00;**

***DANILA NAPOLITANO CURCELI CORDOVIL- CNPJ 29.325.861/0001/21- TERAPEUTA OCUPACIONAL - ITEM 2-R\$7.800,00;**

***GABRIELI PEREIRA DA COSTA-CPF 476.752.548-99 – PSICOLOGA- ITEM 3- R\$4.992,00;**

*** TAUANE RODRIGUES- CPF – 413.581.438-70- NUTRICIONISTA- ITEM 5- R\$1.500,00;**

***SILVIA PONTES STARZYNSKI & CIA LTDA- CNPJ 22.172.021/0001-27- NEUROPEDIATRA- ITEM 5- R\$1.500,00, , no valor total de R\$ 29.892,00,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais), por dispensa de licitação, fundamentado no Art. 24º inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme a documentação anexa ao Processo nº 343/2023, Dispensa de Licitação nº 108/2023.**

Assim delibero, acolhendo da justificativa do Chefe do Departamento de Administração do Sistema de Saúde e da Diretora do Departamento de Compras, que ficam integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guairá/SP, 04 de dezembro de 2023.

Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito do Município de Guairá